



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

## LIVRO DE LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 301/20

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA QUE INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL O DIA COMEMORATIVO DO SERVIDOR PÚBLICO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeita do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Ordinária 2.073 de 24 de outubro de 2019, que instituiu o dia do servidor público como feriado municipal.

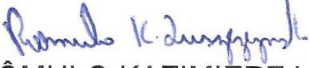
**Art. 2ª.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 27 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DE GOUVÊA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

  
RÔMULO KAZIMIERZ LUSZCZYŃSKI  
Secretário Geral do Município